Termo de Referência

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação - Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, menor preço global

1. Objeto

1.1- Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de becas infantis completas, destinadas à formatura dos alunos concluintes da pré-escola, etapa da Educação Infantil, e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme condições descritas em Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto a prestação do serviço descrito a seguir.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Locação de conjunto completo de beca para formatura infantil, para crianças de 5 a 6 anos, composto por túnica em tecido Oxford, cetim ou equivalente, capelo, faixa decorativa e jabô, em tamanho apropriado à criança, incluindo peças limpas e higienizadas, entrega e recolhimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Roma-GO para cerimônia de formatura (para alunos da Creche Projeto Casulo (5 a 6 anos)	SV	40
02	Locação de conjunto completo de beca para formatura infantojuvenil, para alunos de 10 a 12 anos, composto por túnica em tecido Oxford, cetim ou equivalente, capelo, faixa decorativa e jabô, em tamanho apropriado ao aluno, incluindo peças limpas e higienizadas, entrega e recolhimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Roma-GO para cerimônia de formatura (para alunos da Escola Municipal Henrique dos Passos Pereira (10 a 12 anos)	SV	40

I. **1.4- Especificação dos serviços:**

II. **- Características das Becas:** Confeccionadas em tecido de boa qualidade, resistente e adequado ao uso infantil, preferencialmente Oxford, cetim ou material equivalente. Modelagem tradicional de formatura, com mangas amplas e caimento uniforme. Disponibilidade de diversos tamanhos, atendendo crianças de diferentes faixas etárias, conforme necessidade da escola. Cores padronizadas, de acordo com orientação da instituição contratante. Inclusão de acessórios obrigatórios: gola/jabô, capelo (chapéu de formatura) e canudo para diploma de formatura, ambos compatíveis com o modelo e o tamanho da beca.

III. **-Cor predominante**: A cor predominante do vestuário dos alunos da Creche Projeto Casulo é **vermelha e branca**, enquanto o vestuário destinado aos alunos da Escola Henrique Passos deve ser **preto e branco**.

IV. -Condições de Entrega: Todas as peças devem ser entregues lavadas, higienizadas, passadas e em perfeito estado de

conservação. Cada beca deverá vir embalada individualmente, preservando sua organização e limpeza.

V. **- Responsabilidades da Contratada:** Realizar a logística de entrega e retirada das becas no local e horários definidos. Garantir peças sobressalentes (mínimo de 10% do total contratado) para eventual troca por tamanho inadequado ou defeito. Substituir imediatamente qualquer peça que apresente danos, avarias ou incompatibilidade com as especificações. A entrega deverá ocorrer com antecedência suficiente para a conferência das peças e a substituição de eventuais itens inadequados antes das solenidades.

VI. **-Duração do Uso:** As peças permanecerão à disposição da instituição contratante durante todo o período da cerimônia, incluindo ensaios, se previamente acordado.

2. Justificativa

2.1 Motivação: A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de becas infantis destina-se a atender às solenidades de formatura dos alunos concluintes da pré-escola, etapa da Educação Infantil, e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. O uso das becas integra o cerimonial de conclusão dessas etapas, confere uniformidade à apresentação dos formandos e valoriza a participação dos estudantes na celebração, junto às famílias e à comunidade escolar. A instituição não dispõe de acervo próprio em quantidade suficiente para atender à demanda, nem de estrutura para higienizar, armazenar e conservar as peças entre as cerimônias. A locação permite disponibilizar as vestimentas pelo período necessário à realização dos eventos, em quantitativos e tamanhos compatíveis com o número e as medidas dos formandos, evitando despesas permanentes com a guarda e a manutenção de acervo próprio.

2.2 Benefícios: Dessa forma, a locação de becas infantis é medida necessária para promover a organização do evento, valorizar os estudantes formandos e assegurar a realização da solenidade de maneira digna, segura e alinhada às expectativas da comunidade escolar.

2.3 - Sobre o ETP: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido, devendo **cadastrar-se e enviar suas propostas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO**, disponível no link: **https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor**. O fornecedor é responsável pelo próprio cadastro na plataforma e pelo envio da proposta dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste Termo de Referência, no item 1.3, e serem apresentadas com valor unitário e total, incluindo todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto contratual, conforme previsto neste Termo de Referência.

3.1.2 – No momento do cadastramento da proposta no Portal do Fornecedor, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, todos os documentos referentes à proposta e à habilitação exigidos neste Termo de Referência. A ausência de qualquer documento exigido, bem como de documentos necessários à formalização da proposta, ensejará a inabilitação da proponente, **salvo nas hipóteses em que seja cabível a realização de diligência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência em vigência, exclusivamente para:

a) complementar informações relativas a documentos já apresentados; ou

b) comprovar condição preexistente à apresentação da proposta.

c) Não serão aceitos documentos destinados a comprovar condição de habilitação inexistente na data de apresentação da proposta ou do julgamento, sendo admitida exclusivamente a apresentação, em sede de diligência, de documentos que comprovem situação fática ou jurídica preexistente, vedada a inclusão de documentos que constituam fato novo.

3.1.3 - As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio de cadastro equivalente à pessoa jurídica proponente.

3.1.3.1 – Não serão conhecidas propostas apresentadas em nome de uma pessoa quando realizadas por meio de cadastro pertencente a terceiro, ainda que este seja sócio, representante legal ou possua qualquer vínculo com a empresa proponente.

3.1.3.2 – O cadastro do proponente, contendo, no mínimo, nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço, deverá ser efetuado pela própria proponente, uma vez que o sistema dará continuidade ao processo de contratação com base nas informações constantes do cadastro que apresentou a proposta.

3.1.3.3 – A divergência entre o proponente e o cadastro utilizado impossibilita a correta avaliação da proposta e o regular andamento do processo, acarretando o seu não conhecimento.

3.1.3.4 - Cada pessoa jurídica é responsável pelo seu próprio cadastro e pela manutenção das informações atualizadas no Portal do Fornecedor.

3.2 – Para fins de atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados apresentem ou complementem propostas por meio do Portal do Fornecedor, incluindo eventuais interessados adicionais.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio das propostas no Portal do Fornecedor.

3.2.2 – As propostas previamente apresentadas para fins de pesquisa de preços, utilizadas na elaboração deste Termo de Referência, já são consideradas válidas, podendo as empresas que as encaminharam registrar novas propostas no Portal do Fornecedor, caso desejem ofertar melhores condições, ou, ainda, manifestar desinteresse na participação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará qualquer sanção às empresas.

3.2.3 – Ao final, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação previstos no item 3.3, conforme segue abaixo.

3.3 Da Documentação de Habilitação

3.3.1 Para fins de habilitação, a empresa selecionada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social compatível com os serviços contratados, acompanhado das alterações pertinentes ou da versão consolidada.

II - Regularidade fiscal e trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.

III - Qualificação técnica:

A) Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

3.3.2 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, a validade e a compatibilidade dos documentos apresentados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.3 Antes da contratação, a Administração verificará a existência de eventuais impedimentos para contratar com o Poder Público, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

4. Execução da contratação

4.1 Definição - Prestação de serviços de locação de becas infantis completas, destinadas à formatura dos alunos concluintes da pré-escola, etapa da Educação Infantil, e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

4.2 Entrega – O serviço deverá ser realizado na data prevista para a formatura, no dia 17/12/2026. Sendo dois horarios distintos (1° alunos da creche será ása 09h:00min e 2° alunos da Escola Henrique dos Passos Pereira será ás 19h:00min) o evento ocorrerá na quadra de esportes da escola descrita Escola Henrique dos Passos Pereira, no endereço : Rua 05, N° 77, centro, Nova Roma-GO, CEP:73.820-000

4.3 Prazo de execução - Após o recebimento da Ordem de Serviço, os serviços deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo de 01 (um) dia corrido.

4.4 Condições de recebimento: As becas e os acessórios serão recebidos provisoriamente no ato da entrega. Antes da solenidade, a Administração conferirá as quantidades, os tamanhos, a higienização e o estado de conservação das peças. A contratada deverá substituir os itens em desacordo antes do evento, sem custo adicional. O recebimento definitivo será formalizado após o término da locação, mediante atesto do cumprimento das condições previstas no Termo de Referência.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização se dará por meio de Ordem de Serviço, de origem do departamento competente, que será encaminhada para a contratada por correio eletrônico indicado no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, o ateste da nota fiscal e a apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.7 Formalização - Para a presente contratação fica dispensada a formalização por meio de Termo de Contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazendo as vezes do termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.2 - O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral e o recebimento definitivo de todos os serviços e produtos técnicos.

5.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração Pública contratante a ocorrência de qualquer fato superveniente que comprometa a manutenção dessas condições.

6.2 - Corrigir, complementar ou refazer, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer serviço ou produto técnico que apresentar falhas, erros, vícios ou inconformidades, independentemente de culpa e sem custo adicional.

6.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, empregados ou subcontratados, durante a execução do contrato, inclusive no período de garantia.

6.4 – Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos à Administração contratante, em qualquer etapa da execução contratual, dentro dos prazos estabelecidos.

6.5 – Executar o objeto contratado com observância das especificações técnicas, prazos acordados, normas legais e regulatórias aplicáveis, assegurando a qualidade, a segurança e a conformidade da entrega ou da prestação dos serviços.

6.6 – Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os bens ou serviços fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou falhas de execução, conforme previsto no contrato.

6.7 – Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos e dados institucionais da Administração Pública, ou de terceiros, a que tiver acesso em razão da execução do contrato, orientando seus prepostos quanto à obrigação de confidencialidade, sob pena de responsabilidade legal.

6.8 – Fica vedada a transferência de responsabilidade pela execução do objeto contratado para terceiros, incluindo fabricantes, representantes, parceiros ou quaisquer outras entidades, salvo se expressamente autorizada pela Administração e nos limites da legislação aplicável.

6.9 – Indicar preposto formalmente responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, endereço físico e eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato.

6.10 – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações legais em relação aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

6.11 – Arcar, integralmente, com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo encargos tributários, custos operacionais, transporte, seguros, mão de obra, taxas e quaisquer outros necessários, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços ou produtos técnicos;

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8. Sanções

8.1 – As sanções administrativas para a presente contatação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

9. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

9.1 - Estimativa de Valor: Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição do valor estimado da presente contratação foi subsidiada pela Pesquisa de Preços nº 20260240, finalizada em 23/11/2026, com base em fontes oficiais de dados públicos. Os preços obtidos representam a média das fontes consultadas e compõem a estimativa referencial para análise da vantajosidade das propostas e para previsão orçamentária.

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de **menor preço global**, devendo a proposta contemplar a totalidade dos serviços de locação de becas infantis e dos respectivos acessórios, conforme os quantitativos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação de uma única empresa justifica-se pela necessidade de manter a padronização das vestimentas e coordenar a entrega, a substituição de peças e o recolhimento dos conjuntos de acordo com o calendário das solenidades. A divisão do objeto entre duas ou mais empresas exigiria a coordenação de cronogramas e padrões distintos, aumentaria o trabalho de conferência e fiscalização e dificultaria a identificação do responsável por corrigir eventuais divergências antes dos eventos.

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de conjunto completo de beca para formatura infantil, para crianças de 5 a 6 anos, composto por túnica em tecido Oxford, cetim ou equivalente, capelo, faixa decorativa e jabô, em tamanho apropriado à criança, incluindo peças limpas e higienizadas, entrega e recolhimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Roma-GO para cerimônia de formatura (para alunos da Creche Projeto Casulo (5 a 6 anos)	40	SV	R$130,01	R$5.200,40
02	Locação de conjunto completo de beca para formatura infantojuvenil, para alunos de 10 a 12 anos, composto por túnica em tecido Oxford, cetim ou equivalente, capelo, faixa decorativa e jabô, em tamanho apropriado ao aluno, incluindo peças limpas e higienizadas, entrega e recolhimento no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Roma-GO para	40	SV	R$131,41	R$5.256,40

	cerimônia de formatura (para alunos da Escola Municipal Henrique dos Passos Pereira (10 a 12 anos)				
				TOTAL	R$10.456,80

10.2 - Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Nova Roma-GO, 23 de novembro de 2026

Vanderlei Jose Valente
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO